ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
PODER EXECUTIVO

Proj. n. 983/00

Lei n. 846/GP/2000

Em, 08 de dezembro de 2000.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno-RO, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Especial Suplementar no valor de R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), destinados a suplementar novas dotações orçamentarias da Atividade conforme se discrimina:

0701.08462242.036	Manutenção e Reforma do Estádio Compreende as ações que visam a manutenção e reforma do Estádio Municipal Luiz Alves Athaide, através de recursos de convênio com o Governo do Estado, n. 87/PGE/00 e contrapartida da Prefeitura.		
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R$	16.500,00

Art. 2º - Para cobertura do que se trata o artigo anterior, fica anulado parcialmente as seguintes dotações:

0701.08482471.008 3132.00	Aquisição de Equipamentos Para o Centro Cultural Outros Serviços e Encargos	R$	15.000,00
0301.03070212.003 3192.00	Manutenção das Atividades da Semplan Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 08 de dezembro de 2000.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

PODER EXECUTIVO

Lei n. 846/GP/2000

Em, 08 de dezembro de 2000.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial Suplementar e da outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno-RO, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Especial Suplementar no valor de R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), destinados a suplementar novas dotações orçamentarias da Atividade conforme se discrimina:

0701.08462242.038	Manutenção e Reforma do Estádio Compreende as ações que visam a manutenção e reforma do Estádio Municipal Luiz Alves Athaide, através de recursos de convênio com o Governo do Estado, n. 87/PGE/00 e contrapartida da Prefeitura.		
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R$	16.500,00

Art. 2º - Para cobertura do que se trata o artigo anterior, fica anulado parcialmente as seguintes dotações:

0701.08462471.008 3132.00	Aquisição de Equipamentos Para o Centro Cultural Outros Serviços e Encargos	R$	15.000,00
0301.03070212.003 3132.00	Manutenção das Atividades da Semplan Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno - RO, 08 de dezembro de 2000.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal